FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1002
home-page: http://www.uniplac.net – e-mail: uniplac@uniplac.net

ATO NORMATIVO nº 009, de 19 de maio de 2009.

Arnaldo Moraes, Interventor Judicial da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – FUNDAÇÃO UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO:

1. O Mandado de Segurança impetrado junto à Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Lages (autos nº 039.09.008468-1), datado de 15/05/2009;
2. A manifestação da representante dos docentes no CONSUNI – Conselho Universitário em reunião do dia 15/05/09 referente ao processo de indicação de professores (Ato Interveniente nº 06 e Edital 059/2009);
3. A manifestação expressa do Colegiado do Curso de Direito;
4. A manifestação da Coordenação do Curso de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o processo de indicação docente nos termos do previsto no Ato Interveniente nº 6 e Edital nº 059/2009 até o julgamento do mérito do Mandado de Segurança a que faz alusão o item 1 acima;

Art. 2º Determinar às coordenações dos cursos seguintes que encaminhem ao Setor de Projetos e de Apoio Pedagógico - PROAPE o processo de convalidação das ementas dos cursos, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), para posterior aprovação no Conselho Superior: Psicologia, Direito, Enfermagem, Administração, Odontologia, Ciências Contábeis, Serviço Social e Licenciaturas (Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Educação Física, Arte e Pedagogia);

Art. 3º – Determinar que as indicações de docentes para o semestre vindouro, sejam feitas pelos coordenadores, com referendo dos colegiados dos respectivos cursos, **até o dia 08 de junho**, obedecidas as normas da Resolução nº 20/2004.

Lages, 19 de maio de 2009.

Arnaldo Moraes
Interventor